



PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 13/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2020 a Fevereiro/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de materiais de consumo em benefícios aos idosos abrigados na instituição.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais), em uma única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para a aquisição de materiais de consumo (higiene pessoal, alimentos e EPI's), com o intuito de proporcionar melhor atendimento aos idosos abrigados na instituição.

A entidade apresentou no relatório de execução financeira a aquisição de produtos alimentícios (carne) no valor de R\$ 650,38 (nota fiscal 000012502), aquisição luvas no valor de R\$ 424,55 (nota fiscal 000009882) e a aquisição de fraldas geriátricas e luvas no valor de R\$ 4.115,03 (nota fiscal 000033230), gerando um total de pagamento de R\$ 5.189,96. Ao analisar os comprovantes de pagamentos encaminhados pela OSC, ocorre uma divergência de valores, pois o somatório pago nas notas fiscais é de R\$ 5.189,96 e o recurso recebido é de R\$ 5.110,00, porém a entidade justifica o pagamento da diferença com recursos próprios.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 13/2020 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 20 de Abril de 2022.


Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Gestora da Parceria
Portaria nº 23.247/2020
Andressa Lisboa da Silva Amestoy
Secretária de Município
Assistência Social